



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
ABMES

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

EDITAL 18/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA (UNIFOR-MG), mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA (MG), sediado na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328 – Bairro Palmeiras – Formiga(MG), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **20/08/2026 a 26/08/2026** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à **contratação e cadastro de reserva de estagiário(A) para atuarem na Câmara Municipal de Formiga – MG.**

1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DO CURSO, DO PERÍODO E DO LOCAL DE ESTÁGIO:

1.1 São oferecidas:

Nº Vagas	Curso	Período Mínimo	Local
03	Direito	6º P	SAJ – Serviço de Assistência Judiciária da Câmara Municipal de Formiga/MG

1.1.1 O(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa de Estágio será admitido(a), para início imediato, na condição de estagiário(a) sem vínculo empregatício, devendo assinar termo de compromisso de estágio específico para o exercício de atividades de estágio curricular não obrigatório.

1.2. DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO PARA O CURSO DE DIREITO (conforme Lei Municipal nº 4.718/2012):

1.2.1. O estágio terá duração de até 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, até 02 (dois) anos, com jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais (art. 9º da lei nº 4718/2012);

1.2.2. A prorrogação do estágio, ficará condicionada a processo de avaliação a ser realizada trimestralmente pela Assessoria Jurídica da Câmara, devendo ser ratificado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG e comunicado ao UNIFOR-MG (art. 9º da lei nº 4718/2012, § 1º);

1.2.2.1. No processo de avaliação de que trata o item anterior, deverão ser avaliados critérios como: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade (art. 9º da lei nº 4718/2012, § 2º);;

1.2.3. O horário do estágio será das 07h às 14h, com 01 (uma) hora para almoço.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES

ADMES

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS AO ESTÁGIO:

2.1 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I - estar **REGULARMENTE MATRICULADO** e frequentando, efetivamente, o 5º período do curso de Direito do UNIFOR/MG;
- II - apresentar comprovação de renda, conforme determinado no presente Edital;
- III - ser residente na cidade de Formiga

2.2 O estágio será regido pela Lei de Estágio (Lei 11.788 de 25/09/2008) e demais disposições legais aplicáveis:

- I – estar **REGULARMENTE MATRICULADO** e frequentando a partir do 6º Período do curso de direito do UNIFOR-MG;
- II – renda mensal comprovada do estagiário de até 02 (dois) salários mínimos; (art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- III - o candidato deverá comprovar renda própria e, na falta de renda do candidato, o critério de desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (art. 7º, inciso VII da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- IV – o estagiário receberá mensalmente remuneração no importe correspondente ao salário mínimo vigente, desde que cumprida integralmente sua carga horária prevista em contrato, inclusive terá direito a 13º salário proporcional (art. 7º, inciso V da Lei Municipal nº 4.718,2012, alterado pela Lei nº 5.423/2019);
- V – o Estagiário poderá requerer o pagamento de auxílio transporte, quando necessário o uso de transporte público para deslocamento até o local do estágio (art. 7º, inciso X da Lei Municipal nº 4.718,2012, alterado pela Lei nº 5.423/2019);
- VI – celebração de termo de Compromisso entre a Câmara Municipal e o estagiário, com interveniência do UNIFOR-MG (art. 7º, inciso VI da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- VII - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder, quando solicitado pelo Poder Judiciário, um estagiário que prestará serviços exclusivos no Tribunal de Justiça de Minas de Minas Gerais, no Fórum da Comarca de Formiga/MG (art. 7º, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.718/2012);
- VIII - A cessão do estagiário ao Poder Judiciário, prevista no item anterior será custeada pela Câmara Municipal, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária (art. 7º, inciso IX da Lei Municipal nº 4.718/2012);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local e período das inscrições

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/08/2026 a 26/08/2026**, na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM, no NAEC, na sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 12:00 horas e de 17:30h às 21:00h, exceto sábado e domingo.

3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

estabelecidas neste edital, nas Leis Municipais de nºs 4.718/2012, 5423/2019 e Lei Federal nº 11.788/2008.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.2 o candidato deverá ter renda mensal comprovada de até 02 (dois) salários mínimos;

4.3 os candidatos serão classificados pelo valor da renda, em ordem crescente;

4.3.1 na falta de renda do candidato, o critério para o desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;

4.5 Para fins de comprovação de renda, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação dos membros do grupo familiar (cópias e originais):

I – se tiver registro em carteira, deverá apresentar o último contracheque;

II – se for trabalho informal, deverá apresentar declaração assinada por profissional da área (contador) contendo carimbo com o nº do CRC;

III – se não possuir renda, deverá ser apresentada cópia da CTPS (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e pagina seguinte em branco);

4.5.1 Toda a documentação deverá ser entregue até o **26/08/2026**.

IV – Caso ainda persista o empate, será classificado o candidato(a) que obteve a melhor nota na disciplina Direito Civil VI;

V – Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha cursado a disciplina Direito Civil VI, ficará em lista de espera, classificado conforme melhor média das notas obtidas no último semestre cursado, podendo ser convocado somente após exaurida a lista de candidatos que já cursaram a disciplina Direito Civil VI.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 Os resultados serão divulgados **a partir do dia 27 de agosto de 2026** no site do UNIFOR-MG e da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:

6.1 Os alunos selecionados exercerão atividades correlatas à sua área de formação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM em conjunto com a Câmara Municipal de Formiga.

Formiga-MG, 20 de agosto de 2026.


André Hostalacio Freitas
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020,
prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
ABRIR

Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiários CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG) SAJ – Serviço De Assistência Judiciária

Eu, _____, abaixo
Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em _____,
(Nome da cidade) (Av./Praça/Rua

_____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Curso: _____

Requeiro inscrição no Processo Seletivo da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, destinado às vagas no **SAJ da Câmara Municipal de Formiga (MG)**, conforme edital nº ____/2026 de ____/____/2026

Na oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do Processo de Seleção, constantes do referido Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Formiga(MG), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo de inscrição no processo seletivo de estagiários para a Câmara Municipal de Formiga para estágio no SAJ – Serviço De Assist. Judiciária Da Câmara Municipal De Formiga/MG

Candidato: _____

Curso: _____ Período: _____

Assinatura/funcionário UNIFOR: _____

Data: ____/____/2026.

